



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA – n.º 1.30.001.003440/2021-57

2º ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL APTA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS LOCALIZADOS NO 6º, 7º, 8º, 9º, 10º E 11º PAVIMENTOS, INCLUINDO COPA PARA EVENTOS DO 12º PAVIMENTO, DA COLUNA GRAÇA ARANHA DO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO – PR/RJ.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, às 13h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PRRJ, na sala 615 de seu Edifício-Sede, localizado no 6º andar da rua Nilo Peçanha, n.º 31, nesta cidade, para a sessão em epígrafe.

Compareceram à sessão pública os representantes das seguintes licitantes:

- ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA;
- CREARE CONSTRUCOES LTDA;
- OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- PARGO ENGENHARIA LTDA.

O representante da empresa ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – EPP, Sr. Gerson Crispiniano de Carvalho Melo, foi credenciado através dos instrumentos trazidos pelo mesmo, a fim de praticar todos os atos pertinentes ao certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Prosseguindo o certame a Comissão abriu os envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas sendo os valores declarados a seguir:

EMPRESA	VALOR
ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 679.980,02
CREARE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 632.039,50
ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA	R\$ 664.486,28
OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 763.687,51
PARGO ENGENHARIA LTDA	R\$ 699.549,16

Todas as empresas declararam, conforme ANEXO IV-C do Edital que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, a fim de usufruírem do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

À luz do item editalício 8.14.3, as propostas foram consideradas exequíveis.

As planilhas foram franqueadas aos presentes para conferência e verificação.

Ato contínuo, a Comissão resolveu suspender a sessão para análise das planilhas e proposta da primeira colocada pela área técnica.

Foi informado às empresas que os documentos serão escaneados e disponibilizados no site da PR/RJ, concomitantemente com a decisão sobre a classificação da proposta vencedora.

O prazo recursal será aberto apenas após a divulgação, por e-mail e no site desta unidade ministerial, do resultado da análise pelo setor técnico competente.

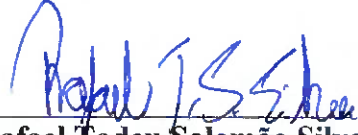



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Assim sendo, o Presidente decidiu dar por encerrada a sessão. E nada mais havendo a tratar, foi a mesma encerrada às 13h35, sendo que, Rafael Tadeu Salomão Silva, lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros presentes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.


Giorgio Regis Moreira Xenofonte
PRESIDENTE CPL- PR/RJ


Rafael Tadeu Salomão Silva
MEMBRO - PRRJ


Gerson Crispiniano de Carvalho Melo
ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR
CONDICIONADO LTDA


João Paulo Brandão
PARGO ENGENHARIA LTDA

Vinícius Lopes Félix da Silveira
MEMBRO - PRRJ


Luci dos Santos Rodrigues
CREARE CONSTRUÇÕES LTDA


Sidney Garcia da Silva
OCTAGONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI